

AFRICAN UNION

الاتحاد الإفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS

COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES

P.O. BOX 6274 Arusha, Tanzânia Telefone: +255 27 2970 430 /431/432/433/434

Web site www.african-court.org Email. registrar@african-court.org

AFCHPR/PTS/2022/107

Data: 05 de Julho de 2022

CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

DESENVOLVIMENTO DE UMA BASE DE DADOS DE CONSULTORES INDIVIDUAIS
PRÉ-SELECCIONADOS

TRADUTORES- REVISORES

(Prorrogação do Prazo)

I. CONTEXTO

O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (TAFDHP) foi estatuído em 1998 pelo Protocolo da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo à criação de um Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Protocolo). O Protocolo entrou em vigor a 25 de Janeiro de 2004, abrindo caminho à criação do TAFDHP. É o primeiro órgão judicial de âmbito continental responsável pela defesa dos direitos do homem e dos povos no continente. A principal função do Tribunal é complementar o mandato de protecção da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos com sede em Banjul (a Comissão). O Tribunal tem a sua sede em Arusha, República Unida da Tanzânia.

II. OBJECTIVO

A fim de actualizar a sua base de dados, o Tribunal convida tradutores-revisores independentes, que sejam cidadãos dos países Membros da União Africana, qualificados

nas línguas árabe, inglesa, francesa, portuguesa, espanhola e kiswahili a apresentarem a sua candidatura.

III ÂMBITO

Os tradutores-revisores independentes são convidados a manifestar interesse na prestação de serviços no formato virtual e presencial (por exemplo, durante as sessões e durante outras reuniões do Tribunal). Serão adjudicados contratos para prestação de serviços de tradução e revisão de documentos do Tribunal.

IV. TAREFAS PRINCIPAIS

Os tradutores-revisores independentes prestam serviços de tradução e revisão de qualidade de documentos do Tribunal atempadamente, utilizando a terminologia adoptada pela instituição.

V. REQUISITOS

- Mestrado em Tradução, Ciências Humanas e Línguas ou qualquer outro campo relacionado e experiência mínima de cinco (5) anos como tradutor, incluindo três (3) como revisor ou auto-revisor (de preferência em organizações internacionais). Uma qualificação superior no campo relevante constituirá uma vantagem acrescida.
Ou
- O Grau de Licenciatura em Tradução, Ciências Humanas e Línguas ou qualquer outro campo relacionado e experiência mínima de sete (7) anos como tradutor, incluindo três (3) anos como revisor ou auto-revisor (de preferência em organizações internacionais). Uma qualificação superior no campo relevante constituirá uma vantagem acrescida.
- Familiaridade com o trabalho do Tribunal e de outros tribunais internacionais e/ou nacionais constituirá uma vantagem acrescida;
- A formação em Direito ou o domínio da terminologia jurídica constituirá uma vantagem acrescida.

VI. COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS

- Conhecimento de informática (bom domínio do ambiente Microsoft Office: Word, Excel, PowerPoint, PDF, etc.)
- Capacidade de formatar documentos.
- O conhecimento das ferramentas de tradução assistida por computador (CATT) (por exemplo, Trados Studio) constituirá uma vantagem acrescida.
- Capacidade de trabalhar *in situ* ou *online* com prazos apertados e sob supervisão mínima.

VII. DURAÇÃO DA CONSULTORIA

Será oferecido aos candidatos bem-sucedidos um contrato-quadro de três (3) anos renovável.

VIII. REMUNERAÇÃO

- **Tradução e revisão online:**
125 USD/1000 palavras;
130 USD/1000 palavras quando se tratar de documentos urgentes.
- **Tradução e revisão *in situ* (sessões e outras reuniões)**
300 USD por dia + **ajudas de custo à taxa diária** aplicável ao local onde a actividade é realizada.

O Tribunal cobrirá as despesas de viagem dos tradutores com contratos *in situ*, em conformidade com a política de viagens da UA (bilhete de passagem aérea de ida e volta na classe económica).

Todos os pagamentos serão efectuados em conformidade com as normas e os procedimentos da União Africana.

O Tribunal reserva-se o direito de alterar as taxas acima referidas a qualquer momento.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Habilitações literárias (30%)
- Experiência profissional (40%)

- Conhecimento de informática (10%)
- Domínio das ferramentas de tradução (por exemplo, Trados Studio) (15%)
- Combinação linguística (5%)

X. PACOTE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

As candidaturas devem incluir:

- O Formulário de Consulta devidamente preenchido (em anexo), indicação da(s) combinação(ões) linguística(s) (por exemplo, EN/AR; EN/FR; EN/PT; EN/SW, ETC.)¹
- Cópias de diplomas, atestados de competência, certificados, etc.
- Documentos comprovativos e informações detalhadas sobre a experiência profissional (contratos, capturas de ecrã de e-mails relacionados com contratos de tradução (um por cada ano de experiência), etc.).

Não serão consideradas as candidaturas que indicarem habilitações literárias ou experiência profissional sem serem acompanhadas de cópias de documentos comprovativos, ou seja, diplomas e certificados, contratos e/ou capturas de ecrã ou ordens de compra relacionadas com esses contratos.

XI. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem mencionar o seguinte como **“CONVITE PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A BASE DE DADOS DE TRADUTORES INDEPENDENTES E AUTO-REVISORES DO TRIBUNAL AFRICANO”**.

As candidaturas devem ser enviadas por correio electrónico para o seguinte endereço: tender@african-court.org

(O tamanho máximo dos anexos é de 25 MB. Se o tamanho dos anexos for superior a 25 MB, os mesmos devem todos ser enviados em e-mails separados).

¹ Inglês/Árabe; Inglês/Francês; Inglês/Português; Inglês/Swahili, etc.

Ou

por correio postal para o seguinte endereço:

The Registrar,

African Court on Human and Peoples' Rights

P.O. BOX 6274

Arusha, Tanzania

Ou

Pode ser entregue em mão na sede, no seguinte endereço físico: African Court on Human and Peoples' Rights, TANAPA, Mwalimu Julius Nyerere Conservatory Centre, Phase II, Dodoma Road. Arusha, Tanzania..

XII. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo de recepção de candidaturas é 19 de Julho de 2022, às 17:00hr, hora local (GMT 3).

Para mais informações, contacte-nos através do seguinte endereço de electrónico:
procurement@african-court.org

Dr. Robert W. Eno

Registrar of the Court

